



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1855/2018 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0102/2018.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma e Dalton Silvano, denomina Centro de Educação Infantil Diogo Nomura, o próprio sem denominação que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

O homenageado formou-se em Odontologia e exerceu mandatos como vereador, deputado estadual e deputado federal. Foi membro da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados e suplente da Comissão de Relações Exteriores. Em 1972 representou o governo paulista em missão econômica ao Japão e no ano seguinte foi membro da comitiva em missão oficial a Coreia do Sul e a Formosa. Representou o Grupo Parlamentar Brasil-Japão, do qual foi vice-presidente, na visita do presidente Ernesto Geisel a Tóquio. Participou em Tóquio, como conferencista, de simpósio sobre a imigração japonesa para o Brasil, em 1978.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que pretende ser uma homenagem pela sua história e compromisso com a Cidade de São Paulo, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Ante o exposto, na forma do Substitutivo abaixo para adequação formal, somos favoráveis.

SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI 01- 00102/2018 dos Vereadores Eduardo Tuma (PSDB) e Dalton Silvano (DEM)

Fica alterada a denominação Centro de Educação Infantil Kandinsky para Centro de Educação Infantil Kandinsky - Diogo Nomura, localizado na Rua Antonio Passos, n. 72, Distrito de Sacomã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Educação Infantil Kandinsky - Diogo Nomura, o atual Centro de Educação Infantil Kandinsky, localizado na Rua Antônio Passos, nº 76, Distrito Jardim Vergueiro (Sacomã).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 27/11/2018.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Antonio Donato (PT)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Rinaldi Digilio (PRB)

Zé Turin (PHS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriana Ramalho (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Fernando Holiday (DEM)

Jair Tatto (PT)

Ota (PSB)

Rute Costa (PSD)

Ricardo Nunes (MDB)

Soninha Francine (PPS) - abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2018, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.